



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"CLS"

Em 6 de outubro de 1960.

LEI Nº 471, DE 6 DE OUTUBRO DE 1960.

Abre um crédito suplementar e
reduz dotações orçamentárias.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto, um crédito de um milhão cento e quinze mil cruzeiros (Cr\$. Cr\$.1.115.000,00) em suplementação às seguintes verbas-

70.8.63.4-85 - Luz e Energia.....Cr\$.400.000,00

70.8.90.0-90 - Dotação para atendimento do salário

mínimo a ser decretado no país....Cr\$.700.000,00

70.8.90.0-92 - Grat.adic. a serem concedidas.....Cr\$. 15.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artº 1º, servirá como recurso a redução das seguintes importâncias nas seguintes verbas:

70.8.63.0 1-Diretor Padrão A-1/7.....Cr\$. 84.000,00

70.8.63.0 2-Grat.adic. 25% à João Ferraro.....Cr\$. 59.125,00

70.8.63.0-3-6 avanços ao mesmo.....Cr\$. 29.520,00

70.8.63.2-73- Aumento da Rede de Água.....Cr\$.250.000,00

70.8.63.2-74- Aumento da Rede de Esgoto.....Cr\$.292.355,00

70.8.63.2-76- Constr.Poço 4 conf. Plano S.Brito..Cr\$.200.000,00

70.8.63.2-77- Hidrômetros e outras peças.....Cr\$.200.000,00

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 6 de outubro de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.)Hugo Francisco Ramão Moreira

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário